



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 157/2024

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 6 de dezembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 37459 de 04/12/2024, apresentado pela **Freguesia de Alqueidão** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 15h00 às 23h00, do dia 7 de dezembro de 2024, e das 08h00 às 19h00, do dia 8 de dezembro de 2024, no âmbito da realização da animação do Mercado de Natal, a levar a efeito no campo de futebol do lugar e freguesia de Alqueidão, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
